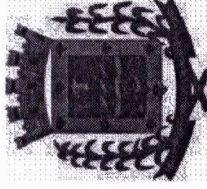


Prefeitura Municipal de Governador Valadares
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO

Número: 0401281

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Gerência de Vigilância Sanitária, de acordo com a Legislação Vigente, e tendo em vista a regularidade do processo, em que é (são) interessado(s), **BENEFICENCIA SOCIAL BOM SAMARITANO Resolve Conceder-lhe(s) ALVARÁ SANITÁRIO**, para o corrente exercício, na RUA RANULFO ALVARES, 1620, ******, VILA ISA - GOVERNADOR VALADARES - MG sob a responsabilidade Técnica do(a) Sr.(a) **ALESSANDRO FERRAZ FARIAS - CRM/MG 42744**, habilitado a manter a(s) atividade(s): **Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências**

Governador Valadares, 03 de fevereiro de 2025

Liliane Rosa de Oliveira
Matrícula 1151703
Gerente Vigilância Sanitária
DVS/SMSP/PAV

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÁLIDO ATÉ: 03 de maio de 2025

Observações:

ALVARÁ SANITÁRIO PRORROGADO POR 90 DIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRIBUINTE. PRONTO-SOCORRO EXCLUSIVO PARA O SERVIÇO DE ONCOLOGIA.

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público;
2. A Presente Licença deverá ser renovada anualmente;
3. O Presente documento poderá ser cassado a qualquer momento por irregularidades no Estabelecimento.